PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0081/2026 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB PARA O BIÊNIO 2026/2028

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 159/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO as indicações formalmente apresentadas pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil para composição do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o biênio 2026/2028, composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Annamy Cordeiro Costa
Suplente: Maria das Vitórias Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Titular: Daniele Cristina de Vasconcelos
Suplente: Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Titular: Cristiane Lima dos Santos
Suplente: Francislândia Almeida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Séfora Maria Porto de Souza
Suplente: Yan Medeiros Dantas

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA
Titular: Maria das Dores Silva Macena
Suplente: Frank Raniery de Oliveira Silva

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Luciano Alves dos Santos

Suplente: Daniele Bezerra Santos

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PEDRA LAVRADA
Titular: Gesica de Souza da Costa
Suplente: Lázaro Nóbrega Fonseca

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ
Titular: Pe. Antonio Batista de Lima
Suplente: Jania Rubia dos S. Lira

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, ou até ulterior deliberação da Assembleia Geral ou alterações inseridas na legislação de regência.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente ato correrão à custa de verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 24 de julho de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260724051209**
Título	PORTARIA Nº 0081/2026 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB PARA O BIÊNIO 2026/2028
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	24/07/2026 17:15
Data/hora autorização	24/07/2026 17:16
Data de circulação	27/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 02458, data 27/07/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 27/07/2026 — Edição 02458. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260724051209&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 12:26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260724051209**, intitulada **PORTARIA Nº 0081/2026 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB PARA O BIÊNIO 2026/2028**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 24/07/2026 17:15 | **Autorização:** 24/07/2026 17:16 | **Circulação:** 27/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02458, 27/07/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 159/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e as indicações formalmente apresentadas pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, resolve nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2026/2028, composto por representantes do poder público, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação e da Secretaria Municipal de Educação, e por representantes da sociedade civil, oriundos da Igreja Evangélica Verbo da Vida, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Lavrada e da Paróquia Nossa Senhora da Luz, com titulares e suplentes indicados. O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, ou até ulterior deliberação da Assembleia Geral ou alterações inseridas na legislação de regência. As despesas decorrentes da execução do ato correrão à custa de verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Municipal vigente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260724051209&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 12:26